

11691
AUTORIZAÇÃO Nº /2014

1. O Pedido

FixeAds – Serviços de Internet, S.A., com sede na Avenida Duque D Ávila, n.º 66, Piso 0 – Receção, 1050-083 Lisboa, vem notificar à Comissão Nacional de Protecção de Dados (CNPD), um tratamento de dados pessoais com a finalidade de gestão de recursos humanos.

Do pedido de autorização verifica-se que:

- a) Os dados pessoais objeto de tratamento são: dados pessoais de contratação de empresa e usados no Departamento de Recursos Humanos. A FixeAds passará a usar um sistema de Gestão de Recursos Humanos internacional que estará alojado em servidores na EU.
- b) A recolha dos dados é feita por via direta, presencialmente;
- c) Pretende-se a comunicação de dados dos colaboradores da FixeAds à Naspers (grupo ao qual esta pertence) através de um software de gestão de recursos humanos corporativo, Oracle Fusion. Os escritórios da Naspers situam-se na Holanda;
- d) Não se verificam interconexões nem fluxos de dados para países terceiros;
- e) Pretende-se a conservação dos dados sem previsão de duração;
- f) O titular dos dados pode aceder, atualizar ou corrigir informações por forma presencial junto do responsável pelo tratamento e por escrito;
- g) Não são indicadas medidas a implementar para garantir a segurança dos dados.

2. Análise

Constitui fundamento de legitimidade para o tratamento a execução do contrato, nos termos da alínea a) do artigo 6.º da Lei 67/98 de 26 de outubro (LPD).

A informação tratada é recolhida de forma lícita (cf. Artigo 5º, nº1, alínea a) da LPD), para finalidades determinadas, explícitas e legítimas (cf. alínea b)) e os dados a tratar consideram-se adequados, pertinentes e não excessivos (cf. alínea c)).

Quanto à comunicação de dados para a Naspers, grupo ao qual a requerente pertence para a gestão centralizada de dados deverá tal comunicação ser precedida do consentimento prévio dos trabalhadores.

Salienta-se que havendo situação de subcontratação a mesma tem de operar suportada em instrumento jurídico, respeitando as condições do artigo 14.º n.º 3 da LPD.

Os dados devem ser conservados apenas durante o período necessário para a prossecução das finalidades da recolha e do tratamento posterior (artigo 5º, alínea e), da Lei 67/98). No uso da competência prevista na alínea f) do n.º1 do artigo 23.º da LPD fixa-se o prazo em um ano após o fim da relação contratual, sem prejuízo de tal prazo se estender pelo tempo de duração de eventual processo judicial e até ao limite de seis meses após o trânsito em julgado da respetiva sentença. Admite-se ainda a conservação do processo individual do trabalhador para fim de registo histórico.

Nos termos do artigo 14.º da LPD o responsável pelo tratamento deve implementar medidas de segurança adequadas para proteção dos dados pessoais nomeadamente contra a destruição, alteração ou acesso não autorizado.

3. Conclusão

Assim, nos termos das disposições conjugadas do n.º1 do artigo 27.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 28.º e artigo 30.º da Lei de Protecção de Dados autoriza-se o tratamento de dados supra referido, nos seguintes termos:

Responsável: FixeAds – Serviços de Internet, S. A.;

Finalidade: Gestão de recursos humanos;



Categoria de dados tratados: dados de contratação de empresa e usados no Departamento de Recursos Humanos.

Comunicação de dados: Naspers, Holanda

Forma do exercício do direito de acesso e retificação: por forma presencial e por escrito, junto do responsável pelo tratamento;

Interconexões de tratamentos: não se verificam

Transferências de dados para países terceiros: não há

Prazo de conservação: os dados pessoais podem ser conservados pelo período máximo de um ano após a cessação do vínculo laboral à entidade, sem prejuízo da sua conservação em cópias de *backup*, para fins de registo histórico. Nas situações de existência de processo judicial a informação pode ser conservada para além daquele prazo até seis meses após o trânsito em julgado da decisão.

Aos titulares dos dados deve ser garantido o direito de informação previsto o artigo 10.º da LPD.

Lisboa, 9.12.2014

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Luís Barroso', is written over a horizontal line.

Luís Barroso (O Vogal, em substituição da Presidente)